



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RIO CLARO/RJ

2022-2025

O Plano, portanto, é instrumento de um processo, não um fim em si mesmo. A elaboração do Plano ganhará relevância política se for capaz de: fomentar o debate sobre o campo de ação da assistência social; produzir dados consistentes sobre as necessidades sociais individuais e coletivas dos grupos aos quais se dirige; colocar em questão a natureza e o alcance social das ações nessa área; conduzir os gestores da assistência social a inseri-la na agenda pública local. (Capacita Suas vol. 3, p. 6).

Prefeito Municipal de Rio Claro

Babton da Silva Biondi

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Júlio César Rocha de Camargo Castro

Diretor do Departamento da Proteção Social Básica

Beatriz Pereira Ribeiro

Diretor do Departamento de Contabilidade

Carlos Roberto Ribeiro de Oliveira

Diretora do Departamento de Tesouraria

Lillian Melo dos Santos Moreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Ana Laura de Matos Moraes

Elaboração do Plano

Greicy Hellen Santana de Assis Vilete

Sumário

1- Identificação do Órgão-----	08
1.1-Fundo de Assistência social-----	08
1.2- Conselho Municipal de Assistência social-----	08
2- Introdução-----	10
3- Objetivos-----	11
3.1- Objetivo Geral-----	11
3.2- Objetivos Específicos-----	11
4- Funções, Princípios e Diretrizes que orientam a Política de Assistência Social no Município-----	11
4.1- Princípios-----	13
4.2- Diretrizes Organizativas e Estruturantes-----	14
4,3- Usuários-----	14
4.4- Níveis de Proteção-----	15
4.4.1- Proteção Básica-----	15
4.4.2- Proteção Especial-----	16
4.5- Serviços, Programas, Projetos e Benefícios-----	16
4.6- Decálogo de Direitos Socioassistenciais-----	17
5- Diagnóstico Socioterritorial: Padrões e Serviços-----	19
5.1- Histórico-----	20
5.2- Características Gerais-----	25
5.3- Dados Demográficos-----	26
5.4- Aspectos Econômicos-----	26
5.5- Classificação das Atividades Econômicas-----	27
5.6- Aspectos Sociais -----	27
5.7- Dados de Saúde -----	29
5.8- Dados Educacionais-----	29
5.9- Vulnerabilidade Social -----	29
6- Estrutura de Gestão do SUAS, Rede Socioassistencial instalada e oferta de ações socioassistenciais -----	30
6.1- Gestão do SUAS -----	30
6.1.1- Estrutura de Gestão -----	31

6.2- Proteção Social Básica-----	32
6.2.1- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-----	32
6.2.2 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-----	33
6.2.3- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas -----	33
6.3 – Proteção Social Especial -----	33
6.3.1 – Média Complexidade -----	34
6.3.1.1- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -----	34
6.3.1.2- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias -----	34
6.3.2 – Alta Complexidade -----	34
6.3.2.1- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes---	35
6.3.2.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos-----	35
7- Equipamentos e Serviços Cofinanciados-----	35
7.1- Cofinanciamento Federal-----	35
7.2- Cofinanciamento Estadual-----	38
7.3- Recurso Próprio-----	38
8- Diagnóstico de Serviços-----	39
8.1- Programa Bolsa Família-----	39
8.2- Programa Bolsa Família em Rio Claro-----	40
8.2.1- Caracterização das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-----	40
8.2.2- Famílias Beneficiárias-----	41
8.2.3- Atualização Cadastral-----	41
8.2.4- Condicionalidades da Educação-----	42
8.2.5- Condicionalidades da Saúde-----	42
8.3- Benefício de Prestação Continuada-----	42
8.4- Vigilância socioassistencial-----	43
8.4.1- Distribuição por território-----	43
8.4.1.1- CRAS Centro-----	43
8.4.1.2- CRAS Lídice-----	45
8.4.2- Proteção Social Especial-----	45

8.4.2.1- CREAS-----	45
8.4.3- Entidade Acolhedora Ormindia da Cunha Müller-----	46
9- Objetivos da Política de Assistência Social no município-----	46
9.1- Objetivo Geral-----	46
9.2- Objetivo Específico-----	46
10- Referências-----	52
12- Anexo – Metas e Impactos Esperados para a política de Assistência Social no Município de Rio Claro/RJ -----	57

Lista de Siglas e Abreviaturas

ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CadSUAS - Sistema de Cadastro do SUAS
CadÚnico - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal
CECAD - Sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICS - Instância de Controle Social
IDHM - Índice de Gestão Descentralizada Municipal
IGD - Índice de Gestão Descentralizada
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA - Liberdade Assistida
LSE - Levantamento Socioeconômico
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC - Ministério da Educação
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
NOB - Norma Operacional Básica
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF - Programa Bolsa Família
PIB - Produto Interno Bruto
PMAS - Plano Municipal de Assistência Social
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA - Plano Plurianual
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PSB - Proteção Social Básica

PSC - Prestação de Serviços Comunitários

PSE - Proteção Social Especial

RDPC - Renda domiciliar per capita

RMA - Relatório Mensal de Atendimento

S.M - Salário Mínimo

SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEASDH - Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos

SICON - Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família

SISC - Sistema de acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos

SISUTEC - Sistema de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica

SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

1 - Identificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Município: RIO CLARO

População censitária: (IBGE/ 2022) - 17.401 habitantes

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Babton da Silva Biondi

Endereço da Prefeitura: Avenida João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro-RJ.

CEP: 27460-000

Site: www.rioclaro.rj.gov.br

Telefone: 3332-1698

e-mail: pmrc@rioclaro.rj.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Responsável: Júlio César Rocha de Camargo Castro

Ato de nomeação da Gestor: Portaria 006/2021

Endereço: Rua Prefeito Mozart Cezar Valle, nº 181, Centro, Rio Claro.

Bairro: Centro

Telefone: (24) 3332-1717 Ramal 413

fax: 3332-1190

Email: assistenciasocialrioclaro@gmail.com

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte I

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação: Ato 075/1996.

Nome da ordenador de despesas do FMAS: Júlio César Rocha de Camargo Castro

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Conselho Municipal de Assistência Social

Numero da lei de criação do Conselho: Lei Municipal nº 336, de 18 de maio de 2006

Nome do Presidente: Ana Laura de Matos Moraes

Representação: Não governamental – Trabalhadores do SUAS

Número de conselheiros: 8 titulares e 8 suplentes

Nome do Secretário Executivo: Renata Pêgas Barbosa

Endereço: Rua Prefeito Mozart Cezar Valle, 181, N.º 30 **Bairro:** Centro

Telefone: (24) 3332-1190 **e-mail:** conselhoassistenciarioclaro@gmail.com

Conselheiros Governamentais

Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Áurea Costa Pires Ferreira	Secr.Mun.de Assistência Social	Titular
Rodrigo Constantino Elias	Secr. Mun. de Assistência Social	Suplente
Alessandra Pestana Albernaz	Secr. Mun. de Saúde	Titular
Barbara Gonçalves de Almeida	Secr. Mun. de Saúde	Suplente
Thais Fraga Ferreira	Secr. Mun. de Plan. Urbanos, Obras e Serv. Públicos	Titular
Thiago de Souza Moreira	Secr. Mun. de Plan. Urbanos, Obras e Serv. Públicos	Suplente
Ana Luiza Gonzaga	Secr. Mun. de Educação	Titular
Solange da Silva	Secr. Mun. de Educação	Suplente

Conselheiros não Governamentais

Nome (a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Ana Laura de M. Moraes	Trabalhadores do SUAS	Titular
Sillei Martins Barbosa Silva	Trabalhadores do SUAS	Suplente
Igor Souza Moura	Paróquia Nossa Senhora da Piedade	Titular
Fabrcio de Souza Silvério	Paróquia Nossa Senhora da Piedade	Suplente
Luiziana Jeronimo Jeremias	Associação de Moradores e Amigos de Rio Claro	Titular
Edson de Mello Seixas	Associação de Moradores e Amigos de Rio Claro	Suplente
Glaucia Rodrigues Altman	Associação de Moradores do Vale do Rio do Braço	Titular
Beatriz Rego Barros Vasconcellos Dias	Associação de Moradores do Vale do Rio do Braço	Suplente

2- INTRODUÇÃO

Como define a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, sob responsabilidade do órgão gestor da política e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. O Plano Municipal de Assistência Social estabelece objetivos e metas, define os resultados e impactos esperados, para assim orientar a gestão da política municipal de assistência social em sua execução.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Rio Claro para o quadriênio 2018-2021 considerou os marcos legais e normativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica do SUAS (BRASIL, 2012), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (BRASIL, 2006), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS (BRASIL, 2009) e o conjunto de orientações técnicas para os equipamentos e serviços socioassistenciais. A definição dos objetivos e metas que compõem este Plano Municipal considerou também as metas e prioridades presentes no Pacto de Aprimoramento do SUAS nos municípios para os anos de 2014 a 2017, aprovado pela Resolução CNAS nº 18/2013 (BRASIL, 2013).

Buscando garantir o princípio da participação social, sua elaboração incorporou o conjunto de deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em julho de 2017, instância máxima de controle social da política de assistência social no município. Contou também com a realização de reuniões de planejamento com um grupo de trabalho formado por representantes da Gestão e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Este Plano é o documento de referência para a execução, monitoramento, avaliação e gestão do SUAS no município de Rio Claro no quadriênio 2018-2021, expressando o compromisso político-institucional da gestão em qualificar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

3- OBJETIVOS

3.1 – Objetivo Geral:

Organizar toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS - envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua execução, bem como formas de realizar o monitoramento e a avaliação.

3.2 - Objetivos Específicos

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos: Propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Assistência Social; Plano Plurianual 2014-2017, Plano Decenal 2016-2026;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial; Gestão do SUAS, Controle Social, Benefícios e Transferência de Renda;
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

4. FUNÇÕES, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES QUE ORIENTAM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

A Política de Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Suas funções são as de Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos. Enquanto

política que deve assegurar Proteção Social, deve garantir segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), segurança de acolhida e segurança de convívio ou vivência familiar.

A segurança de rendimento não é uma compensação do valor do salário mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadão.

Por segurança da acolhida, entende-se como uma das seguranças primordiais da política de Assistência Social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. A conquista da autonomia na provisão dessas necessidades básicas é a orientação desta segurança da assistência social.

É possível, todavia, que alguns indivíduos não conquistem por toda a sua vida, ou por um período dela, a autonomia destas provisões básicas, por exemplo, pela idade – uma criança ou um idoso –, por alguma deficiência ou por uma restrição momentânea ou contínua da saúde física ou mental. Outra situação que pode demandar acolhida, nos tempos atuais, é a necessidade de separação da família ou da parentela por múltiplas situações, como violência familiar ou social, drogadição, alcoolismo, desemprego prolongado e criminalidade. Podem ocorrer também situações de desastre ou acidentes naturais, além da profunda destituição e abandono que demandam tal provisão.

A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela Política de Assistência Social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento em grupo. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios. As barreiras relacionais criadas por questões individuais, grupais, sociais por discriminação ou intolerâncias estão no campo do convívio humano. A dimensão multicultural, intergeracional, interterritoriais,

intersubjetivas, entre outras, devem ser ressaltadas na perspectiva do direito ao convívio.

Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidades de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros. Sua organização no município de Rio Claro, objeto deste Plano, orienta-se pelos seguintes princípios:

4.1- Princípios

- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária;
- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;
- Universalidade, todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- Gratuidade, a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;
- Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Intersetorialidade, integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

- Equidade, respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

4.2- São suas diretrizes organizativas e estruturantes:

- Descentralização político-administrativa e comando único das ações no município;
- Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social;
- Matricialidade sociofamiliar, com centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.
- Financiamento partilhado entre o Município, a União e o Estado;
- Territorialização;
- Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- Controle social e participação popular.

4.3- Usuários

*“A pobreza é expressão direta das relações sociais vigentes na sociedade e certamente não se reduz às privações materiais. Alcança o plano espiritual, moral e político dos indivíduos submetidos aos problemas da sobrevivência.”
(YASBEK, 1996)*

São seus usuários cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advindas do

núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. As ofertas da política de assistência social são organizadas em serviços, programas, projetos e benefícios.

4.4 – Níveis de Proteção

A prestação desses serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais se organizam em diferentes tipos de proteção e níveis de complexidades: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade.

A Proteção Social deve garantir segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar. A segurança de rendimentos não é uma compensação do valor do salário mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadão. (PNAS, 2005)

Neste sentido o SUAS sistematiza de forma gradual todo o processo de operacionalização dividindo de acordo com o grau de vulnerabilidade da população de acordo com demandas específicas e complexidades, ofertando serviços divididos em sistemas de proteção.

4.4.1 Proteção Básica

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tem como foco o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social (falta de renda, de acesso a serviços públicos, de documentação civil, fragilização de vínculos familiares e/ou comunitários, discriminações etárias, raciais, de gênero, entre outras). Estes serviços são ofertados por equipes técnicas especializadas em equipamentos públicos estatais denominados Centro de Referência de Assistência social – CRAS.

Os serviços, programas, projetos e ações ofertados nos CRAS, visam o acolhimento, a convivência familiar e comunitária.

Por segurança da acolhida, entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. A conquista da autonomia na provisão dessas necessidades básicas é a orientação desta segurança da assistência social. É possível, todavia, que alguns indivíduos não conquistem por toda a sua vida, ou por um período dela, a autonomia destas provisões básicas, por exemplo, pela idade – uma criança ou um idoso –, por alguma deficiência ou por uma restrição momentânea ou contínua da saúde física ou mental. (PNAS, 2005, p. 31)

4.4.2- Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, onde tenha havido o rompimento ou violação de algum direito, seja através de violência, física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono.

Enquanto a Proteção Social Básica trabalha com foco preventivo, a Proteção Social Especial vai trabalhar com caráter protetivo, visando romper com o ciclo de violência ou violação de direitos, neste sentido, se configura como uma ação mais integrada e articulada com os serviços de garantia de direitos como Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e demais políticas públicas.

A PSE apresenta dois níveis de atendimento, o Serviço de média Complexidade, que atende famílias e indivíduos que apresentam algum tipo de violação de direitos mas que se encontram inseridos no núcleo familiar e o Serviço de alta Complexidade, quando os vínculos foram violados, e o ambiente familiar não oferece segurança, ou vivem em situação de abandono, necessitando de acolhimento provisório, até que os vínculos sejam restabelecidos.

4.5- Serviços, Programas, Projetos e Benefícios

Serviços socioassistenciais são as atividades continuadas que visam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos para a Política de Assistência Social. São

padronizados em uma referência unitária em âmbito nacional, através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Programas são ações integradas e complementares, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços, não se caracterizando como ações continuadas;

Projetos são ações com começo, meio e fim voltadas a objetivos específicos, diferenciando-se dos programas por não apresentar o caráter complementar aos benefícios e serviços;

Benefícios são provisões suplementares, eventuais ou continuadas, que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas em condições específicas definidas nos marcos regulatórios da Política de Assistência Social.

Vigilância Socioassistencial da Política de Assistência Social, por sua vez, deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios, assim como do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Deve analisar informações relativas a demandas quanto às incidências de riscos e vulnerabilidades e às necessidades de proteção da população, no que concerne à Assistência Social e características e distribuição da oferta da rede socioassistencial instalada vistas na perspectiva do território, considerando a integração entre a demanda e a oferta. Deve fornecer informações estruturadas que contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação, ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes, proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea.

4.6- Decálogo de Direitos Socioassistenciais

Por fim, enquanto política de **Defesa de Direitos**, a Assistência Social deve considerar o seguinte decálogo de direitos socioassistenciais:

1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos: Direito, de todos de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito.

2. Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva: Direito, do cidadão, de acesso às proteções básica e especial da Política de Assistência Social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.

3. Direito de equidade social e de manifestação pública: Direito, do cidadão, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na Política de Assistência Social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.

4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial: Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.

5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: Direito, do usuário da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infraestrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.

6. Direito em ter garantido a convivência familiar, comunitária e social: Direito, do usuário, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizado a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.

7. Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: Direito, do cidadão, a melhor qualidade de vida garantida pela articulação,

intersectorial da Política de Assistência Social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

8. Direito à renda: Direito, do cidadão e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersectoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.

9. Direito ao cofinanciamento da proteção social não contributiva: Direito do usuário da rede socioassistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede socioassistencial nos meios urbano e rural.

10. Direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais: Direito, do cidadão, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL: PADRÕES E SERVIÇOS

Nesta seção, apresentaremos um conjunto de indicadores demográficos, sociais e econômicos que compõem o diagnóstico socioterritorial, principalmente, de uma parcela da população do Município em situação de vulnerabilidade social.

Com a concepção de que este deve superar um mero conjunto de indicadores genéricos sobre a cidade, para trazer à tona os territórios de vivência em que se dão as tramas cotidianas, partindo do pressuposto de que as desigualdades internas de uma cidade determinam condições muito distintas de vida (BRASIL, 2013f). Desta forma, adotamos dois níveis distintos de territorialização do diagnóstico, permitindo assim diferentes formas de olhar para o território: em abrangência municipal e por área de abrangência dos CRAS, para esta última a metodologia utilizada priorizou a amostragem através de dados do RMA referentes ao ano de 2016, nos equipamentos de PSB e PSE da SMAS, como também uma ferramenta de coleta de dados aplicado

nos referidos equipamentos, nas entidades que compõem a rede socioassistencial, no Setor de Cadastro Único para programas sociais e no Conselho Tutelar, visando apresentar uma fotografia do território.

5.1 - HISTÓRICO

Os índios Puri, também chamados Coroados, foram os primeiros habitantes naturais dessa região. Por volta dos Séculos XVII e XVIII começou a surgir o povoamento da área de Rio Claro e São João Marcos.

A colonização se iniciou quando foram procurados caminhos pelas serras até Minas Gerais, através do Rio Paraíba. Paraíba – que na língua dos índios significava “rio ruim para navegação”. Os índios que habitavam a divisa dessas terras com Minas Gerais ofereciam bastante resistência à entrada desses colonizadores. Muitas batalhas foram travadas pelos bandeirantes, nas suas entradas para abertura de novas trilhas que servissem ao escoamento do ouro de Minas para o porto do Rio de Janeiro.

Nos caminhos desbravados pelos colonizadores foram se formando todo tipo de povoados, com estalagens para a pousada dos viajantes, ranchos, roças e pequenos locais que subsistiam com suas casas de comércio.

Grandes fazendas foram também sendo criadas e um tráfego de tropeiros foi-se intensificando e se tornando um negócio de proporções significativas. Os tropeiros utilizavam trilhas que eram provavelmente caminhos abertos pelos índios.

Eram passagens utilizadas por homens e animais, difíceis de serem utilizadas mesmo por carroças. Ficavam em péssimo estado durante o período de chuvas. As pessoas e cargas atravessam os rios em canoa, e os animais, a nado. No entanto, o tráfego era bastante intenso, sobretudo na época da descoberta do ouro em Minas Gerais e, segundo consta, bastante organizado. Esses caminhos se tornaram uma alternativa mais segura do que o transporte feito por via marítima, já que os ataques piratas ocorriam, na zona costeira, durante todo o período da colonização.

Foi uma época de grande enfrentamento com os índios, que já tinham sido levados a viver nas áreas extremas da fronteira com Minas Gerais e estavam sendo dizimados e afastados cada vez mais para longe de suas terras.

A agricultura começou a surgir, com produção de gêneros de subsistência e de cana-de-açúcar, para abastecimento da cidade e das tropas.

A agricultura surgiu ligada aos caminhos e à economia de passagem. A atual cidade de Resende era o centro administrativo para os municípios de Barra Mansa, Piraí, Valença e Rio Claro.

O Caminho de São Paulo, também denominado Caminho Novo, se transformou na Estrada Real de Santa Cruz.

O caminho passava por locais onde havia pouso e troca de mulas, como o Campo dos Afonsos, a Fazenda dos Jesuítas e a Freguesia de Santa Cruz. Atravessava o Rio Guandu e Itaguaí, ia depois em direção à serra, Pouso Frio, Ribeirão das Lages, Pouso do Vigário, no Rio Pirai, e Guarda do Coutinho. Até a divisa da Capitania de São Paulo, atravessando grandes florestas e chegando a Guaratinguetá.

Às margens desse caminho foram se formando os povoados de Resende, São Paulo e São João Marcos, no lado fluminense.

Esse foi o chamado Itinerário da Independência, percorrido por Dom Pedro I, em 1822.

A Coroa Portuguesa incentivava, através da doação de terras, no regime de Sesmarias, a ocupação, e isso fazia com que colonos se embrenhassem por lugares tão distantes e com tanta dificuldade de acesso. O candidato a doação tinha que provar possuir condições econômicas para cultivar a terra.

A Fundação de São João Marcos ocorreu em 1733, com a instalação de uma fazenda de um colono português. Este português mandou construir, em 1739, uma capela a seu santo de devoção: São João Marcos. O povoado se tornou Freguesia em 1755, apesar de ser composto por núcleos isolados de população. A cidade se emancipou em 1804, depois de grande esforço da população para se desvincular de Resende, que não aceitava essa separação.

A fazenda de Olaria, hoje em ruínas sob a represa de Ribeirão das Lages, foi uma das mais importantes fazendas da época. Foi comprado pelo Comendador Breves, o rei do café, que chegou a possuir 30 fazendas na região.

A ocupação de Rio Claro não tem data precisa. A localização aparece em 1846, com o caminho de São João Marcos a Pouso Seco.

A chegada, no séc. XVIII, da família Portuguesa com seus colonos marca o início de Rio Claro e Lídice. Lídice era conhecida como Santo Antônio de Capivary. A agricultura foi incentivada no início do séc. XVIII, devido à queda na atividade de mineração.

Com a chegada da família real ao Brasil foram tomadas medidas liberalizantes para o comércio, tanto interno como externo. Havia a necessidade de abastecimento da corte, e da ocupação ordenada da terra. Em São João Marcos houve o reforço de várias culturas, começando pelo açúcar, mas incluindo também arroz, anil e fibras vegetais. No seu entorno, vários povoamentos começaram a se desenvolver.

O café passou da forma de produção doméstica, que havia começado por volta de 1760, para em 1835 já ser exportado em grande escala. O café, na sua primeira fase, foi plantado inicialmente na província do Rio de Janeiro e em Resende, Vassouras, Barra Mansa, São João Marcos e Passa Três. Essa produção foi se deslocando para o Vale do Paraíba, só chegando em 1860 para os lados de Cantagalo e Paraíba do Sul.

A produção de café se estruturou utilizando grandes extensões de terra e trabalho escravo. O cafeicultor, além de obter por mão-forte grandes extensões de terra, tinha outros investimentos a fazer, como a derrubada das matas, o preparo da terra, o plantio, as instalações e a compra de escravos. Sobre o início das plantações em S. João Marcos há alguma discordância entre os historiadores, mas já em 1822 havia plantações de café na cidade. De 1840 a 1889 a cidade comportava 153 produtores de café, com média anual de 2.500 arrobas 50% desse total estavam na mão de 5 produtores, sendo que os quatro maiores exportadores eram o Comendador Breves: 150 mil arrobas; José Joaquim de Souza Breves: 100 mil arrobas; o Barão de Pirai: 14 mil arrobas; e o Barão de Rio Claro: 10 mil arrobas.

A produção cafeeira era escoada para Mangaratiba, grande centro comercial da época. Uma estrada foi construída para ligar esses dois núcleos. As fortunas conseguidas pelos Barões do café nessa região podem ser exemplificadas pela figura do grande proprietário Comendador Breves – Joaquim Breves que possuía 30

fazendas, e chegou a ter um total de 6.000 escravos. Talvez tenha sido o maior escravista do Século XIX. Durante o 1º Reinado, tornou-se membro da Guarda Nacional e adquiriu o título de Comendador da Ordem da Rosa. Suas fazendas possuíam estrutura para beneficiamento parcial do café. Algumas tinham moinhos, serrarias, engenhos de açúcar, capelas, estradas e pontes próprias, hospedarias, etc. Suas terras se estendiam pelos municípios de Mangaratiba, Resende, Barra Mansa e Rio Claro.

Em São Paulo, Bananal e Areias. Nessa época, podia-se ir do oceano a Minas Gerais sem sair das terras do Comendador Breves. O Comendador, para poder acompanhar o crescimento das plantações e o aumento de trabalho, tornou-se contrabandista de negros africanos. Tinha ligações permanentes com os maiores traficantes de escravos. Mesmo depois da proibição do tráfico negreiro, o Comendador continuou trazendo navios com escravos, escapando do controle britânico e brasileiro.

Britânicos e portugueses haviam feito um tratado restringindo o tráfico escravo. Os portugueses não tinham escravos em Portugal, mas tinham em suas colônias. O Comendador tinha um entreposto na sua Fazenda de Marambaia, em Mangaratiba, para onde eram trazidos os escravos, para restabelecimento de suas forças. Depois de refeitos, eram colocados nas fazendas do alto da serra. O Comendador também teve sua influência na política, exercendo diversos mandatos em São João do Príncipe. Sua influência e poder eram maiores no período de D. Pedro I. Na regência, passou a opositor, já que este governo restringia sua autonomia, além de aumentar os impostos. Era também bastante atacado, pelo contrabando dos escravos.

A riqueza do Comendador era baseada no café e em sua estrutura de escravos, terras e plantações. Não acreditava que a abolição dos escravos pudesse acontecer. Dias antes da abolição, ainda comprou escravos.

Sua fazenda da Grama foi construída com o maior luxo, como muitas outras de fazendeiros locais. Nos domínios do Comendador não se pensou em trazer colonos de outros países. Com a abolição, as fazendas se despovoaram e os escravos saíram em massa para tentar a sorte em outro lugar. O Comendador morreu em 1889, e sua herança trouxe muitas complicações para a família. As terras foram vendidas e as plantações abandonadas, pelos herdeiros. Cidades como Rio Claro e São João

Marcos sofreram grande queda na sua economia, e esvaziamento, devido ao êxodo rural que ocorreu logo após a Abolição.

Já a partir de 1850 muitas coisas estavam mudando no Vale do Paraíba e arredores. A Lei das Terras, que a partir dessa época só seriam adquiridas através de compra, acessível, então, a qualquer pessoa que tivesse capital, não sendo mais de domínio real. Já a decadência econômica que atingiu a região no final do século tinha a ver com a abolição, com a queda de preços do café no mercado internacional e com os problemas relativos ao esgotamento do solo, que cada vez produzia menos. Assim, o Noroeste Fluminense substituiu o Vale do Paraíba na produção do café. A região passou a viver de pecuária e horticultura. Rio Claro tornou-se, com o tempo, independente de São João Marcos. E a partir de 1830 passou a Curato, e seu centro era onde se localiza hoje o Bairro da Vila Velha.

A cidade se expandiu e modernizações urbanas foram efetuadas, uma das quais foi a transferência da matriz, que começou a ser construída em 1851 e foi terminada em 1880. Em 1849 Rio Claro ganhou o status de Vila, fazendo parte da Comarca de Resende. Seu território compreendia também Santo Antônio de Capivary. No final de década de 1850, começou uma crise no município, que se agravou por causa da diminuição da produção de café: dificuldades com a obtenção da mão-de-obra, o problema da praga nos cafezais e a da formiga saúva. Com a proximidade da abolição, a região começou a perder a importância econômica, havendo um declínio considerável na produção de café.

Logo após a Proclamação da República, Rio Claro voltou a ser domínio de São João Marcos, e Santo Antônio de Capivary, de Angra dos Reis. Essa lei não durou nem um mês e a autonomia de Rio Claro foi restituída. O município atravessou toda a República Velha em grave situação econômico-financeira, assim como vários outros municípios do Estado. O Governo começou então a tentar soluções para substituição da monocultura cafeeira. Em 1890, o Estado implementou algumas medidas que nortearam a economia fluminense na direção da policultura. Na década de 30, o quadro ainda não era estável e foi agravado pela crise de 1929, que abalou a economia do mundo capitalista.

Já em 1943 registrava-se, através de relatório municipal, um relativo crescimento econômico, mesmo com a retração provocada pela 2ª Guerra Mundial.

O município contava com uma infraestrutura bastante limitada. Sua modernização com estrada, iluminação e saneamento veio acontecendo, até os dias de hoje, num ritmo lento, mas hoje conta com boas escolas, hospitais e uma rede razoável de estradas internas.

5.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

Rio Claro é um município brasileiro do estado do Rio de Janeiro. Localiza-se a 22°43'23" de latitude sul e 44°08'08" de longitude oeste, sua altitude é de 446m e seu clima é quente-úmido na região do Médio Paraíba, a uma altitude de 446 metros. A população aferida na contagem do (Censo 2010 – IBGE Cidades) foi de 17.425 habitantes.

Ocupa uma área de 841,590 km², distribuídos em Rio Claro (Sede), Lídice - 2 Distritos, São João Marcos - 3 Distritos (tem como perfil de Subdistrito Macundu), Passa Três - 4 Distritos (tem como Fazenda da Grama - 6 Distritos - Não oficial), Getulândia - 5 Distritos (tem como Pouso Seco - 7 Distritos - Não Oficial).

Na cidade ainda se encontram as ruínas do antigo município fluminense de São João Marcos, que na década de 1940 foi evacuado para dar lugar à represa de Ribeirão das Lages, pertencente à concessionária de energia elétrica Light S.A.. Entretanto, o local não foi submerso e Rio Claro era a ele subordinada como distrito, com o nome de Itaverá Velho.

Rio Claro está situado na divisa com o Estado de São Paulo, na região do médio Paraíba. É cercado pelas serras da Bocaina e das Araras e banhado pelo Rio Piraí e pela Represa de Ribeirão das Lajes. Conta com diversas fontes naturais e quedas d'água. Sua padroeira é Nossa Senhora da Piedade.

O município fica uma distância de 150 km da capital carioca, é atendida pelas rodovias RJ-139, aproveitando trechos da antiga Rio-São Paulo entre as localidades de São Joaquim, em Piraí, e Pouso Seco (Rio Claro), na divisa com o estado de São Paulo; a RJ-149, entre Rio Claro e Mangaratiba, utilizando trechos da primeira estrada de rodagem brasileira, passando por São Marcos; a RJ-155, entre Barra Mansa e Angra dos Reis, até hoje a principal forma de acesso ao município, e que liga as BR-101 (Rio-Santos) e BR-116 (Via Dutra) e a RJ-145 que liga o distrito de Passa Três ao distrito de Manoel Duarte, no município de Rio das Flores.

5.3 DADOS DEMOGRÁFICOS

A microrregião do Vale do Paraíba Fluminense possui uma população de 572.011 habitantes, de acordo com o Censo de 2010, o que corresponde a 53,83% da população da mesorregião do Sul Fluminense e a 3,58% da população do Estado do Rio de Janeiro. A microrregião possui uma área de 7.918.501 km² e a densidade populacional é de 134,1 hab./km².

Segundo o Censo 2010, Rio Claro é considerado um município de Porte Pequeno I, onde foram recenseados 5.498 domicílios. Apresenta uma população residente de 17.425 pessoas, com eleitorado atual de 13.660 pessoas, contado com uma média de 3,16 pessoas por domicílio e IDH (PNUD, 2000) de 0,74. A maioria da população de Rio Claro, de acordo com o censo 2010 é de homens 8.769, enquanto que a população feminina é de 8.666. A evolução populacional do município ficou em torno de 27,51% nestes vinte anos, um aumento significativo.

5.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

De acordo com dados IBGE, referentes ao ano de 2009, as Receitas Orçamentárias realizadas no ano de 2009 foram de R\$44.985.990,18 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais e dezoito centavos), sendo que por sua vez, as Despesas orçamentárias empenhadas neste mesmo ano, somaram um total de R\$41.437.548,48 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Nesse mesmo ano, o Valor do fundo de participação dos Municípios (FMP), que trata da verba repassada pela União (Governo Federal) aos municípios e cujo percentual é determinado principalmente pela proporção dos números de habitantes estimado anualmente pelo IBGE, foi de R\$ 7.454.261,43 (sete milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). Segundo o Produto Interno Bruto dos Municípios de 2009 divulgado pelo IBGE, Rio Claro apresentou o PIB per capita a preços correntes de R\$9.580,87 (nove milhões e quinhentos e oitenta mil e oitenta e sete reais). O município de Rio Claro se destaca no setor agropecuário.

5.5 CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Setor Primário

A produção agrícola do município é bastante diversificada, com destaque para lavouras permanentes de Banana (4.680 toneladas) e as lavouras temporárias de Cana-deaçúcar (9.600 toneladas), Feijão em grão (200 toneladas), Mandioca (70 toneladas), Milho (240 toneladas) e Tomate (90 toneladas).

Com relação à pecuária, destaca-se a criação de bovinos (31.500 cabeças), equinos (1.400 cabeças), bubalinos (940 cabeças), asininos (15 cabeças), muares (420 cabeças), suínos (800 cabeças), caprinos (200 cabeças), ovinos (800 cabeças), ovíparos – galos, frangas e pintos (3.700.000 cabeças) – galinhas (5.600 cabeças), coelhos (110 cabeças), vacas ordenhadas (6.200 cabeças). Destaca-se também a produção de leite de vaca (12.016 mil litros), ovo de galinha (58.00 dúzias), ovo de codorna (60.00 dúzias) e de mel de abelha (8.000 kg), também segundo dados da Produção da Pecuária Municipal 2010 do IBGE.

Setor Secundário

O setor secundário é responsável por 13,50% do PIB municipal. No município, predomina as principais indústrias localizadas em Rio Claro são do tipo: agropecuárias, extrativas, de energia e gás de transformação e construção civil. (Cadastro Geral de Empresas, IBGE 1996).

Setor Terciário

O terceiro setor é o que mais contribuiu para o PIB de Rio Claro, com uma participação de 71,78%. Esse setor da economia também abriga 279 empresas registradas de acordo com dados do Censo 2010. Os impostos também estão presentes no PIB municipal, representando 6,28% deste.

5.6 ASPECTOS SOCIAIS

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em 2022, a população total era de 17.401 (dezessete mil, quatrocentos e um), é majoritariamente composta de jovens e adultos, (de 15 a 39 anos), que equivale a 40,5% da população total municipal.

Os idosos (acima de 65 anos) correspondem a 13,1% da população, sendo que nessa faixa etária observe-se uma maior representatividade de mulheres. Já as crianças, de 0 a 14 anos, equivalem a 21,1% dos habitantes locais. O restante da população, de 40 a 65 anos, representa 25,3%.

O IBGE (2010) informou o limite de pobreza em Rio Claro – RJ em 46,41%, sendo o limite superior de incidência de pobreza do município 51,62% e o limite inferior da incidência de pobreza 41,20%.

O município apresenta segundo senso do IBGE de 2010, 753 (setecentos e cinquenta e três) pessoas em situação de extrema pobreza.

Em relação aos outros municípios do Brasil, Rio Claro apresenta uma situação intermediária: ocupa a 2234ª posição, sendo que 65 municípios (71,4%) estão em situação melhor e 25 municípios (28,6%) estão em situação pior ou igual. Em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Rio Claro é 0,737. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8).

Em relação aos outros municípios do Brasil, Rio Claro apresenta uma situação intermediária: ocupa 2234ª posição, sendo que 2233 municípios (40,5%) estão em situação melhor e 3273 municípios (59,5%) estão em situação pior ou igual.

Em relação aos outros municípios do Estado, Rio Claro apresenta uma situação ruim: ocupa a 66ª posição, sendo que 65 municípios (28,6%) estão em situação pior ou igual.

No que se refere a educação, a população apresenta um baixo nível de escolaridade de acordo com o IBGE, onde 21% dos responsáveis pelos domicílios possuem ao menos 1 ano de estudo e 43% possuem 1 a 4 anos de estudo, responsáveis com 5 a 8 anos de estudo são 19% e responsáveis com mais de 9 anos de estudo correspondem a apenas 17% do total da população. A taxa de analfabetismo da população acima de 15 anos de idade em 2000 era de 16,4% e em 2010 essa taxa caiu para 10,2%. O percentual de pessoas que não sabem ler por faixas etárias apresenta seu maior percentual 47% no grupo de idade de 60 anos ou mais, o segundo maior grupo com 37% está na faixa etária de 40 a 59 anos, com 13%

o grupo de 25 a 39 anos de idade e com 3% o grupo etário de 15 a 24 anos de idade conforme dados do IBGE.

Conforme levantamento de campo do Instituto Mais (2012), em relação à iluminação pública no Distrito sede de Rio Claro a maioria 100% informou possuir iluminação com relógio próprio.

Quanto ao abastecimento de água 92,8% dos moradores informaram ter serviço público de abastecimento de água. O esgotamento sanitário no Distrito sede apresenta a maioria 85,2% da população entrevistada com esgoto sanitário público. Sobre o calçamento do Distrito sede, de acordo com a pesquisa, mostrou que a maioria 93,1% informou ter ruas calçadas e asfaltadas. Quanto a coleta de lixo, 94,5% dos entrevistados afirmaram existir o serviço na sede do município.

Os idosos (acima de 65 anos) correspondem a 13,1% da população, sendo que nessa faixa etária observa-se uma maior representatividade de mulheres. Já as crianças, de 0 a 14 anos, equivalem a 21,1% dos habitantes locais. O restante da população, de 40 a 65 anos, representa 25,3%.

5.7 – Dados de Saúde

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1946, definiu saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade.

A percepção do conceito de qualidade de vida também tem muitos pontos em comum com a definição de saúde. Desse modo, percebe-se a necessidade de analisar o corpo, a mente e até mesmo o contexto social no qual o indivíduo está inserido para conceituar melhor o estado de saúde.

Segundo o art.2 do SUS (Sistema Único de Saúde) “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno funcionamento. É baseado nisto que o município juntamente com o Estado e a União tem como objetivo principal proporcionar uma “qualidade de vida” a todos os cidadãos tendo em funcionamento o trabalho preventivo e valorizando todas as formas de tratamento. Para que isto ocorra é necessário a formulação e execução de políticas públicas que visem a redução de riscos de doenças e condições que

assegure o acesso universal e igualitário nas ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

O município conta com um Hospital Municipal, 1 centro de especialidades odontológicas, 1 academia da saúde, 1 CAPS I, 1 Centro de Especialidades Médicas e 10 unidades de atenção básica de saúde, conforme tabela:

Unidade de saúde	Endereço	Telefone
ESF Rio Claro – Módulo I	Clínica da família Rua Vicente Panaíno, 977, Guarita	3332-1717 Ramal 403
ESF Rio Claro – Módulo II	Clínica da família Rua Vicente Panaíno, 977, Guarita	3332-1717 Ramal 403
ESF Pouso Seco	Estrada Pouso Seco X Getulândia s/nº – Pouso Seco	3332-1717 Ramal 425
UBS Getulândia	Rua Nossa Senhora de Fátima, 195, Getulândia	3332-1717 Ramal 426
ESF Fazenda da Grama	Estrada da Vendinha s/nº Fazenda da Grama	3332-1717
ESF Passa Três	Estrada Antiga Rio x São Paulo, 65, Passa Três	3335-2339
ESF Macundu	Rua São João Marcos s/nº, Macundu	3332-1717 Ramal 432
ESF Morro do Estado	Morro do Estado	3332-1717 Ramal 408
ESF Lídice Módulo I	Rodovia Saturnino Braga, 537, Lídice	3332-1717 Ramal 465

ESF Lídice Módulo I	Estação de Lídice	
---------------------	-------------------	--

O índice de mortalidade e natalidade 2019 e 2020

- **mortalidade**

2019 - 2,3/1000 habitantes

2020 – 7,4/1000 habitantes

Fonte: Sim/local, disponível em: http://sistemas.saude.rj.gov.br/sim_local/default.asp

- **natalidade**

2019 – 8,63

2020 – 8,27

Fonte: SINASC/local, disponível em:

http://sistemas.saude.rj.gov.br/sinasc_local/default.asp

Índice de desnutrição de 0 a 6 anos, 2019 e 2020

Não houve casos de desnutrição notificados nos anos de referência.

Índices de gestantes adolescentes 2019 e 2020

2019 – 17,43%

2020 – 14,28

Fonte: SINASC/local, disponível em:

http://sistemas.saude.rj.gov.br/sinasc_local/default.asp

Taxa de imunização de crianças de 0 a 6 anos em 2020:

- BCG – 97,80%
- HB 98,94%
- Rotavírus 100%
- Pneumocócica 121,28%
- Meningocócica 100%
- Pentavalente 98,94%
- Tríplice viral D1 121,28%
- Tríplice viral D2 71,81%
- DTP – 1 ano 95,74%
- DTP – 4 anos 76,86%
- Varicela 138,83%
- Hepatite A 114,36%
- Poliomelite – Primeiro reforço 105,85%

Segundo reforço 77,73%

Fonte: SIPNI, disponível em: <http://sipni.datasus.gov.br/si-pni-web/faces/inicio.jsf>

5.8- Dados Educacionais

A indiscutível importância da educação ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano. É considerada básica aquela educação que toda pessoa precisa ter para integrar-se na dinâmica da sociedade atual e realizar seu potencial humano. A Educação Infantil, antes de se constituir na primeira etapa da Educação Básica, passou por diversas trajetórias no cenário político brasileiro, contudo, neste Plano partiremos das determinações da Constituição Federal de 1988. Temos, assim, que a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica.

Conceito Legal Segundo a Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu art. 1º, a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. A educação escolar deverá vincular se ao mundo do trabalho e à prática social. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

“A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (art. 29, Lei 9394/96)” Como política de proteção à vida e à dignidade humana, a educação infantil se coloca como um desafio à sociedade brasileira, diante do 2º parágrafo do artigo 211 da Constituição Federal e do inciso V, artigo 11, da Lei 9394/96, quando elege essa modalidade educacional como prioridade para a educação pública municipal. Como desafio à educação infantil está a construção de creches para atender a crianças de zero a três anos, numa perspectiva de universalização dessa modalidade. Por outro lado, está o desafio do financiamento dessa modalidade educacional para garantir o que estabelece o inciso XXV, artigo 7º da Constituição Federal: “assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas”. Por outro lado, enquanto política pública, a educação infantil tem sido transferida de forma sistemática para os municípios. Houve uma nova demanda educacional para a rede municipal de educação. Novas estruturas foram criadas.

Diante desse contexto, se faz necessário construir uma política educacional inclusiva, que considere os suportes teóricos, os procedimentos pedagógicos e

metodológicos, os recursos financeiros para publicitar o acesso e a permanência de crianças de zeros a cinco anos de idade à educação infantil, se colocam como desafio à sociedade, à família e ao poder público. Outro fator preponderante para a materialização da educação inclusiva é a implantação de uma política de inclusão das crianças de zero a cinco anos de idade com necessidades especiais na educação infantil.

Para tanto, será necessário adequar a estrutura física e mobiliária dos prédios escolares com equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos, qualificar professores e funcionários para trabalhar com crianças que necessitam de atendimento diferenciado. Para tanto, é preciso conceituar que a educação infantil terá dois níveis de atuação: a creche para atender crianças de 0 a 3 anos de idade e pré-escola para atender crianças de 4 a 5 anos de idade, “os aspectos cognitivo, afetivo, perceptivo motor e social (ASSIS)”.

Já o ensino fundamental compreende a fase do 1º ao 9º ano e atende crianças dos seis aos 14 anos de idade. Por ser o período mais longo da educação básica, é dividido em anos iniciais e finais.

O ensino fundamental é uma das etapas da educação básica, no Brasil. Tem duração de nove anos, sendo a matrícula obrigatória para todas as crianças com idade entre 6 e 14 anos (entre 7 e 15 anos de idade para nascidos no segundo semestre). A obrigatoriedade da matrícula nessa faixa etária implica a responsabilidade conjunta: da família ou responsáveis, pela matrícula das crianças; do Estado pela garantia de vagas nas escolas públicas; da sociedade, por fazer valer a própria obrigatoriedade.

Regulamentado por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em 1996, sua origem remonta ao ensino de primeiro grau, que promoveu a fusão dos antigos curso primário (com quatro a cinco anos de duração), e do curso ginasial, com quatro anos de duração, este último considerado¹, ensino secundário. A duração obrigatória do ensino fundamental foi ampliada de oito para nove anos pelo Projeto de Lei nº 3.675/04, transformado na Lei Ordinária 11.274/2006, passando a abranger a Classe de Alfabetização (fase anterior à 1ª série, com matrícula obrigatória aos seis anos) que, até então, não fazia parte do ciclo obrigatório (a alfabetização na rede pública e em parte da rede particular era realizada normalmente na 1ª série). Lei posterior (11.114/05) ainda deu prazo até 2010 para estados e municípios se adaptarem. No Brasil não existe um currículo padronizado para o ensino fundamental,

mas a LDB de 1996 define que é obrigatório, no ensino fundamental, o ensino de língua portuguesa, matemática, conhecimentos do mundo físico e natural, bem como da realidade social e política (especialmente a brasileira), artes, educação física e música (que pode ser trabalhada dentro das artes).

Do 1º ao 5º ano constitui-se os anos iniciais do ensino fundamental. O aluno tem o seu processo de alfabetização iniciado, tendo acesso a atividades lúdicas que proporcionem o seu desenvolvimento motor, cognitivo e social.

No 5º ano a criança já está preparada para iniciar uma nova fase, na qual os campos do conhecimento são ampliados e o estudante passa a ter contato com uma maior quantidade de professores.

Os anos finais do ensino fundamental são formados pelo 6º ao 9º ano. É um momento que cobra mais maturidade dos alunos e apresenta conteúdos mais complexos. Além disso, é considerada uma etapa importante por representar uma base para a complexidade que será apresentada no ensino médio.

Assim como a educação infantil, o ensino fundamental I funciona como uma base para as demais etapas da formação educacional. Como o próprio nome já menciona, ele é fundamental para o desenvolvimento das crianças tanto no quesito acadêmico quanto no pessoal e social. É nesta etapa que os alunos começam a aprender os conceitos educacionais — assuntos que os guiarão durante toda a educação básica —, e também aprendem a ler e escrever. Esse processo de alfabetização permite que os estudos se tornem mais complexos e que as crianças ampliem a sua visão de mundo.

O ensino médio é a última etapa da educação básica brasileira. No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos. A finalidade do Ensino Médio, segundo a LDB 9394/96, em seu artigo 35º, é a seguinte:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

A rede de ensino de Rio Claro é composta pelas seguintes unidades de educação:

	Unidade escolar	Localização	Endereço
1	Escola Municipalizada Aureliano Portugal	Rural	Rua Aureliano Portugal, 253, Estação de Lídice. Telefone 3332-1717 ramal 436
2	Escola Municipalizada de Pouso Seco	Rural	Rod. Washigton Luiz, Getulândia. Telefone 3332-1717 Ramal 423
3	Núcleo Municipal de Educação Infantil Domiciana Gavião Neves II	Urbana	Rua Presidente Vargas, 335, Vila Velha, Rio Claro. Telefone 3332-1717 Ramal 420
4	Creche Ernane do Amaral Peixoto	Urbana	Avenida João Batista Portugal, 230, Centro, Rio Claro. Telefone 3332-1717 Ramal 230
5	Escola Municipalizada Rio das Pedras	Rural	Estrada Rio das Pedras s/nº, Lídice.
6	Creche Geraldo Magela Gonçalves	Rural	Estrada São João Marcos, 2970, Passa Três. Telefone 3332-1717 Ramal 464
7	Creche Municipal Menino Jesus de Praga	Urbana	Rodovia Francisco Saturnino Braga, 715, Lídice. Telefone 3332-1717 Ramal 450
8	Escola Municipalizada Getulândia	Rural	Estrada Washigton Luiz, 3000 Getulândia. Telefone 3332-1717 Ramal 429
9	Escola Municipalizada de Lídice	Urbana	Rua Padre Ezequiel s/nº,

			Lídice. Telefone 3332-1717 Ramal 438
10	Escola Municipal Sertão dos Hortelãs	Rural	Sertão dos Hortelãs
11	Centro Municipal de Ensino São José	Urbana	Rua Presidente Vargas, 395, Vila Velha, Rio Claro. Telefone 3332-1717 Ramal 414/417
12	Centro Municipal de Ensino Deputado Câmara Torres	Urbana	Rua Antônio Garcia Machado Filho, 99377, Passa Três. Telefone 3332-1717 Ramal 428
13	Escola Municipalizada Francisco Teixeira de Oliveira	Rural	Av. Severino Campos de Oliveira, 3000, Fazenda da Grama. Telefone 3332-1717 Ramal 463
14	Escola Municipal Prefeito Raul Machado	Urbana	Estrada Rio Claro x Mangaratiba, s/nº, Guarita, Rio Claro. Telefone 3332-1717 Ramal 414/417
15	Escola Municipal Dr. Luiz Ascendino Dantas	Rural	Sertão do Macundu, São João Marcos. Telefone 3332-1717 Ramal 433
16	Pré Municipal Profª Laudelina da Silva Neto	Rural	Rua Nossa Senhora de Fátima, Getulândia. Telefone 3332-1717 Ramal 429

Segundo o censo do IBGE de 2010, dos 17425 habitantes, 14.690 são alfabetizados e a taxa de analfabetismo é de 10,2%. A taxa de conclusão do ensino fundamental em 2020 foi de 99,1%. E o índice de evasão escolar foi de 0,4%. O IDEB atual está em 5,3 para os anos iniciais e 4,9 para os anos finais. O número de

crianças de 0 a 6 anos matriculadas em 2020 eram de 672, sendo 248 delas em creche.

5.9 - Vulnerabilidade Social

As noções de “exclusão” e de “vulnerabilidade social” têm sido cada vez mais utilizadas, no Brasil e no mundo, por pesquisadores, gestores e operadores de políticas sociais, num esforço de ampliação do entendimento das situações tradicionalmente definidas como de pobreza, buscando exprimir uma perspectiva ampliada complementar àquela atrelada à questão da insuficiência de renda.

Assim como as noções de “necessidades básicas insatisfeitas”, “pobreza multidimensional” e “desenvolvimento humano”, exclusão e vulnerabilidade social são noções antes de tudo políticas (ainda que nem sempre sejam percebidas como tal), que introduzem novos recursos interpretativos sobre os processos de desenvolvimento social, para além de sua dimensão monetária. (ADH, 2015)

6- Estrutura de Gestão do SUAS, Rede Socioassistencial Instalada e oferta de ações socioassistenciais

6.1- Gestão do SUAS

A Secretaria de Promoção Social do Município de Rio Claro foi criada através da Lei nº 176/2001, onde se desmembrou da secretaria de saúde, apresentando um estrutura mínima, desenvolvida através de Plantão Social na Sede da Secretaria, um Núcleo de Atendimento à Família-NAF no Centro (através de convênio Estadual) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI (cofinanciamento Federal) que atendia crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil na Fazenda da Grama.

No ano de 2005 com a implantação do Sistema Único de Assistência Social, sua estrutura foi ampliada, e o município foi contemplado com um CRAS de Cofinanciamento Federal, inicialmente instalado no Centro, mas atendendo também o distrito de Passa Três, seguindo novo modelo de atendimento de acordo com o SUAS.

O Programa Bolsa Família passa a integrar a estrutura da Secretaria de Assistência no ano de 2007, com o objetivo de ampliar o cadastramento de indivíduos e famílias com perfil CADÚnico do município

No ano de 2009 é apresentado um novo organograma e o órgão passa a se chamar Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Com a criação da Lei Municipal nº 849/2017 que estabeleceu a Reforma Administrativa, baseado na Lei nº 850/2017 foi elaborado um novo organograma que atende às novas demandas de serviços da Secretaria de Assistência Social e sua regulamentação no SUAS.

Quadro 10. Estrutura da Gestão

Setor	Equipe
Gabinete	Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos Subsecretário de Assistência Social e Direitos Humanos 1 Coordenador de Vigilância Socioassistencial e Gestão do SUAS 2 coordenadores Financeiros 2 Assessores Administrativos 1 Auxiliar de Serviços Gerais
Departamento de Proteção Social Básica	Diretor de Proteção Social Básica
Departamento de Proteção Social Especial	Diretor de Proteção Social Especial
Departamento de Contabilidade	Diretor de Departamento de Contabilidade
Departamento de Tesouraria	Diretor de Departamento de Tesouraria
Departamento de Captação de Recursos e Projetos	2 Diretores de Departamento de Captação de Recursos de Projetos
Divisão de Administração e Compras	Chefe de Divisão de Administração e Compras 1 Subcoordenador de Apoio Técnico

6.1.1- Estrutura da Gestão

A secretaria conta para a execução dos seus serviços com 97 funcionários, dos quais 40 efetivos, 27 comissionados e 28 contratados.

A estrutura de execução da política de assistência social em Rio Claro envolve os seguintes equipamentos:

- Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, onde está instalada a maior parte da estrutura de gestão;
- Casa dos Conselhos;
- Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) - 03;
- Equipe Volante;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Unidade de Acolhimento para idosos e
- Entidade Acolhedora para crianças e adolescentes.

6.2- Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tem como foco o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social (falta de renda, de acesso a serviços públicos, de documentação civil, fragilização de vínculos familiares e/ou comunitários, discriminações etárias, raciais, de gênero, entre outras). Os serviços tipificados executados no município são: PAIF, SCFV e Atendimento ao Idoso e Deficiente em Domicílio. Estes serviços são ofertados por equipes técnicas especializadas em equipamentos públicos estatais denominados Centro de Referência de Assistência social – CRAS.

O município conta com 3 (três) CRAS, a saber: CRAS Rio Claro, CRAS Lídice e CRAS Passa Três e os serviços, programas, projetos e ações ofertados visam o acolhimento, a convivência familiar e comunitária.

6.2.1- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo

apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

6.2.2- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

6.2.3- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O Serviço desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

6.3- Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, onde tenha havido o rompimento ou violação de algum direito, seja através de violência, física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono.

A PSE apresenta dois níveis de atendimento, o Serviço de Média Complexidade, que e o Serviço de Alta Complexidade.

6.3.1- Média Complexidade

Atende famílias e indivíduos que apresentam algum tipo de violação de direitos mas que se encontram inseridos no núcleo familiar.

6.3.1.1- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

O PAEFI é o eixo metodológico pelo qual se estruturam todas as ações desenvolvidas no CREAS. Oferta serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

As violações podem ser decorrentes das diferentes formas de violência, dentre outras, as relacionadas à violência física, psicológica e negligência; violência sexual; abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia dentre outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que causem danos e agravos a sua condição de vida e impeçam de usufruir de autonomia e bem-estar.

O Serviço compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O PAEFI é executado exclusivamente pelo CREAS. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito. Dentre seus principais objetivos, está o de contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família, visando à reparação de danos e da incidência de violação de direitos, de forma a prevenir sua reincidência.

Um fator interessante a observar é que há uma diversidade de demandas que são atribuídas ao CREAS que o tornam um receptor de requisições destinadas às áreas de segurança pública e judiciária, que tem a ver com a verificação de denúncias. Apesar do trabalho realizado com as violações de direito, tornou-se lugar-comum pelos CREAS do país a utilização das equipes desses equipamentos para averiguações e cumprimentos de determinações que muitas vezes não cabem àquele tipo de equipamento assistencial.

Uma pesquisa realizada pelo Núcleo de Pesquisas, Informações e Políticas Públicas da Universidade Federal Fluminense (DataUFF), em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), do MDS, e publicada nos Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate revela que, de fato, profissionais atuantes nos diversos serviços ofertados pelos CREAS sentem que as demandas oriundas dos órgãos de justiça, que muitas vezes nem seriam de competência da assistência social, têm tomado grande tempo e energia das equipes, o que acaba por comprometer as atividades que não estão ligadas às obrigatoriedades judiciais.

Portanto, é fundamental que os órgãos federais de Assistência, Ministério da Cidadania e CNAS, estabeleçam um debate com as instâncias do Poder Judiciário, em especial com o Conselho Nacional de Justiça, com vistas a pactuar fluxos de trabalho entre os órgãos de justiça e os CREAS (MDS, SAGI, 2014, p. 151). A

atuação na área das violações de direitos indica, portanto, que a articulação intersetorial e a consolidação e mobilização de rede e recursos é essencial na execução do PAEFI, e o que promove mais resultados positivos na prevenção da reincidência das violações

6.3.1.2- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

O Serviço tem por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

6.3.2- Alta Complexidade

Quando os vínculos foram violados, e o ambiente familiar não oferece segurança, ou vivem em situação de abandono, necessitando de acolhimento provisório, até que os vínculos sejam restabelecidos.

6.3.2.1- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em

família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela). O serviço deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

6.3.2.2-Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Destinado a pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência. O acolhimento deverá ser adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm de condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência. Este serviço é ofertado no Município no Centro Geriátrico Leonel Chaves que atualmente encontra-se em processo de regulamentação judicial.

7. Equipamentos e Serviços Cofinanciados

A gestão da política de assistência social conta com cofinanciamento dos entes federal, estadual e municipal.

7.1- Cofinanciamento Federal

O cofinanciamento Federal aprovado pela Portaria Nº625 de 10 de agosto de 2010, dispõe sobre a forma de repasse federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do SUAS. O repasse de recursos federais deverá ser aplicado no desenvolvimento de serviços, programas e projetos da Assistência Social.

Quadro 0. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Piso Básico Fixo CRAS/PAIF - Referência Dezembro de 2016	
Quantidade de CRAS cofinanciados pelo Governo Federal	02
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	2.000

Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS) 10.000	6000
Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSUAS)	03
Equipe Volante	01

Quadro . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

Piso Básico Variável - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Dezembro 2016	
Capacidade de atendimento de referência	300
Meta de inclusão do público prioritário	95
Usuários registrados no SISC	679
Usuários registrados no SISC em situações prioritárias	252

* Aplica-se o disposto no inciso IV do artigo 17 da Portaria MDS nº 134, de 28 de novembro de 2013 (compensação de acordo com o atendimento realizado).

Quadro 0. Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS

IGD/SUAS – Jun/2017	
ID CRAS Médio	0,58
Execução Financeira Ajustada	1,00
IGD - Municipal	0,66

Fonte: Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC

Quadro 0. Índice de Gestão Descentralizada – IGD - BF

Cofinanciamento Federal – Jun/2017	
IGD-M	0,76
IGD-PBF	R\$ 1.762,77 (junho de 2017)

Fonte: MDSA, Secretaria de Assistência Social

7.2 – Cofinanciamento Estadual

O Governo Estadual executa seus repasses ordinários na modalidade Fundo a Fundo, respeitando a divisão por bloco de financiamento – PSB e PSE - devendo o município aplicar os recursos conforme a necessidade de cada serviço e/ou programa de acordo com os respectivos planos de ação e a orientação de Leis subsidiárias.

7.3- Recurso Próprio

Ainda não existe legislação que defina um percentual fixo do orçamento municipal para ser aplicado na Assistência social.

O Município utilizou R\$ 1.298.103,25 de recurso próprio, no ano de 2020 para execução de serviços, projetos, programas, estrutura física e recursos humanos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e R\$ 218.119,19 ao Fundo Municipal de Assistência Social.

8- Diagnóstico de Serviços

Neste tópico serão apresentados os resultados dos levantamentos feitos em todos os equipamentos públicos da Assistência Social que compõem a Rede Socioassistencial.

8.1- Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família foi instituído através da Medida Provisória 132/2003, e posteriormente com a Lei 10.836/04, houve muitos avanços em relação à organização e definição da transferência de renda em todo o território nacional. De 2003 a 2015 houve aumento de cobertura das famílias pobres e extremamente pobres de 3 milhões para 14 milhões, esses dados contribuíram para a redução do índice de extrema pobreza no país, atendendo desta forma ao cumprimento de

algumas das metas do milênio relativos ao combate à fome, redução da mortalidade infantil e analfabetismo.

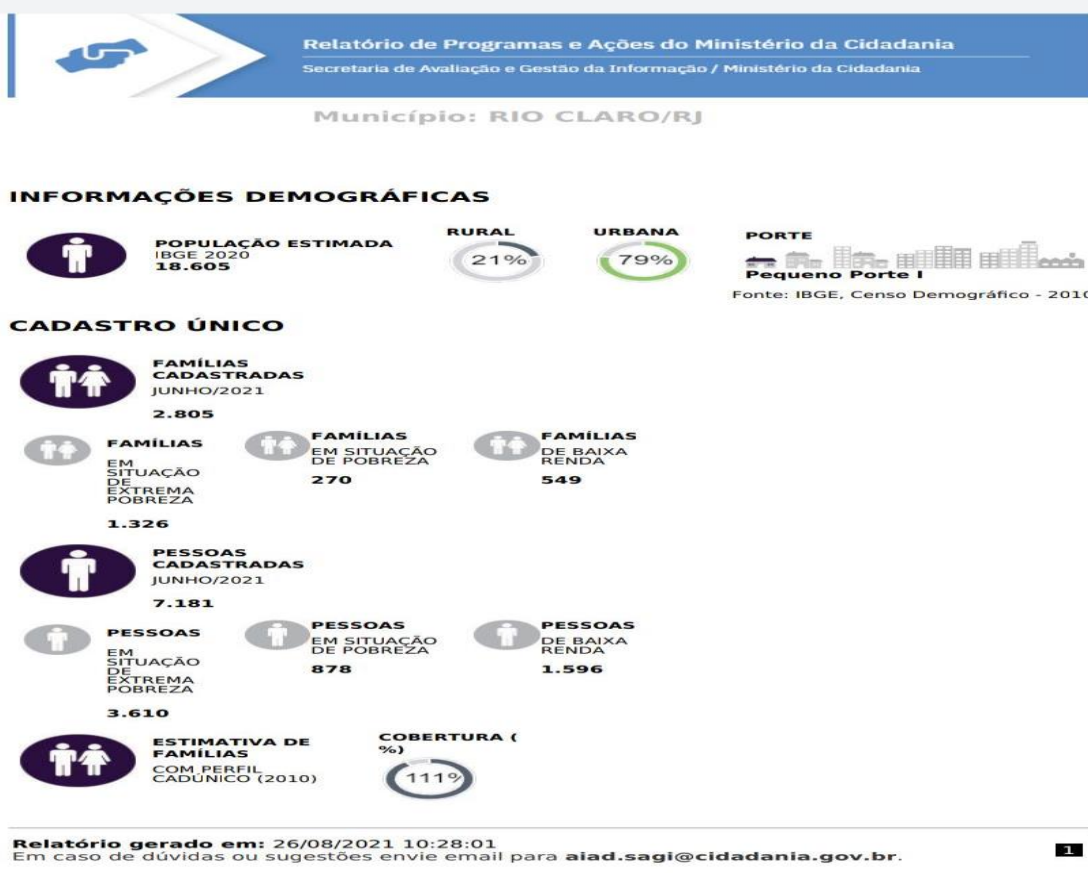
Quando o Programa Bolsa Família foi unificado com a MP 132/03 foram sendo estabelecidos mecanismos de atendimento e cobertura da população referenciada com foco no combate à fome, acompanhamento da saúde de crianças até 3 anos de idade e alunos matriculados a partir da pré-escola. Para que essas metas fossem alcançadas foram estabelecidas condicionalidades a serem cumpridas para o recebimento do benefício, essas condicionalidades passaram a envolver profissionais das referidas políticas públicas, no entanto sempre houve resistência quanto às informações ou “alimentação” do sistema de dados referentes à aplicação de vacinas e acompanhamento nutricional nas unidades básicas de saúde, bem como no setor de frequência escolar, implicando a suspensão ou bloqueio de benefícios, entre outras sanções administrativas da coordenação do programa, gerando a elaboração de plano de acompanhamento familiar por parte das equipes técnicas da Assistência Social.

Vale ressaltar que o Programa Bolsa Família é apenas um dos programas sociais que atendem famílias e indivíduos que foram inseridos no CADÚnico.

O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza.

Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Diversos programas e benefícios sociais do Governo Federal utilizam o Cadastro Único como base para seleção das famílias.

8.2.- Programa Bolsa Família em Rio Claro



No município, havia 1.269 famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de julho de 2021 sendo 3.794 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a 20% da população total do município, abrangendo 1.064 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 102 % em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município já alcançou a meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

No mês de julho de 2021, foram transferidos R\$ 109.452,00 às famílias do Programa no seu município, e o benefício médio repassado foi de R\$ 86,25 por família. O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrízes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a

quantidade e os valores repassados por tipo de benefício no município, no mês de junho de 2021.

Quantidades e valores por tipo de benefício													
Benefício Básico		Benefício Variável à Gestante (BVG)		Benefício Variável à Nutriz (BVN)		Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos)		Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)		Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ)		Benefício para superação da extrema pobreza (BSP)	
Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
1.109	98.701,00	27	1.107,00	21	861,00	582	23.862,00	877	35.957,00	188	9.024,00	642	56.070,00

Referência: junho de 2021.

Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

Gestão dos benefícios

Das 1.269 famílias beneficiárias do PBF no município, 381 estavam com o benefício liberado, 7 estavam com o benefício bloqueado, e 881 estavam com o benefício suspenso. Com o objetivo de superar os motivos que impedem o acesso aos benefícios, no ano de 2023 foi criada a Coordenação de Vigilância Socioassistencial, responsável pelas estratégias de acompanhamento das famílias em descondicionalidade e adotadas medidas como averiguação cadastral por meio de visitas domiciliares.

Gestão de pagamentos

Em relação às parcelas geradas na folha de pagamento do mês de maio de 2021, 354 famílias beneficiárias no seu município sacaram nas no primeiro mês de validade. Quando esse percentual for inferior a 80%, adote ações no território que ampliem as possibilidades de acesso aos canais de pagamento disponíveis na região e estratégias em parceria com a CAIXA. No que diz respeito às famílias que receberam o benefício do mês de fevereiro de 2021 durante o prazo de vigência de 90 dias, 1.087 o fizeram.

O pagamento do Bolsa Família é operado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, lotéricas, correspondentes Caixa Aqui e postos de atendimento bancário (PAB). O município possui, atualmente, 1 canal de pagamento.

Na tabela abaixo consta a quantidade de canais de pagamento por tipo, no mês de maio de 2021 no município.

Quantidade de canais de pagamento do benefício PBF por tipo	
Agência	0
Lotéricas	1
Caixa Aqui	0
Postos de atendimento bancário (PAB)	0

Referência: maio de 2021.

No município de Rio Claro, no mês de maio de 2021, ocorreram 332 operações de pagamentos dos benefícios do PBF em conta simplificada CAIXA Fácil (depósitos em conta-corrente ou conta poupança), o que correspondeu a 91 % do total de operações nesse mesmo período.

Averiguação/Revisão Cadastral

Periodicamente, o Ministério da Cidadania convoca as famílias beneficiárias do PBF para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral. Em cada um desses processos, as famílias são organizadas em grupos, com prazos diferenciados para a atualização cadastral. A listagem pode ser acessada online no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (<http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web/>).

A série histórica e o glossário técnico dos dados presentes nesta seção pode ser acessada por meio do link.

Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

Condicionalidade de Educação

No município, 959 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas 884, uma cobertura de acompanhamento de 92,18%. A resultado nacional é de 93,07% de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar bom, mas ainda abaixo da média nacional. É fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Educação, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação.

A partir disso, podem focar nos beneficiários que estejam sem informação de acompanhamento ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

Condicionalidade de Saúde

Na área da Saúde, 1.983 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 1.693 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 85,38%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de 79,71%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde, para continuar alcançando bons resultados.

Podem ser realizadas ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço. Também é importante se organizar para registrar mensalmente no sistema da saúde as informações sobre as gestantes identificadas, pois elas são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais

vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

O município apresenta 28 famílias em fase de suspensão no mês de novembro de 2019. Dessa(s), 0 família(s) apresenta(m) registro de atendimento/acompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). O registro no Sicon não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família e no plano de acompanhamento traçado pela equipe técnica nos CRAS e CREAS. Porém, o registro no Sicon possibilita a utilização da Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento de Condicionalidades. Essa ferramenta permite que não sejam aplicados à família os efeitos de descumprimento de condicionalidades, enquanto ela está sendo atendida/acompanhada pela assistência social, evitando que sua situação de vulnerabilidade seja agravada.

Mais informações sobre as condicionalidades do Bolsa Família podem ser encontradas em:

<http://mds.gov.br/assuntos/bolsafamilia/gestao-do-programa/condicionalidades>

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa rendas domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário-mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de

Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (junho de 2021):

2.805 famílias inseridas no Cadastro Único;

1.894 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

2.145 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e

1.558 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 72,63%, enquanto que a média nacional encontra-se em 64,39%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem. Isso significa que o cadastro no seu município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município. O último repasse foi de R\$ 3.258, com base no índice 0,88 do IGD-M referente ao mês de maio de 2021.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 6.266,00 mensalmente. Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no exercício corrente somam o montante de R\$ 21.873,42. Em maio de 2020, havia em conta-corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R\$ 45.432,28.

Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família. Por isso, planejar bem as ações, eleger as prioridades e decidir sobre como e onde devem ser aplicados os recursos

provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a Gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

A deficiência em qualquer uma dessas áreas compromete o resultado da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, afetando o recebimento de recursos financeiros do IGD-M.

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

As equipes dos CRASSs, atuam no cadastramento e atualização cadastral de indivíduos e famílias com renda per capita de até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo, a verificação das condicionalidades da educação e saúde, são feitas nas secretarias municipais de acordo com sua área de atuação.

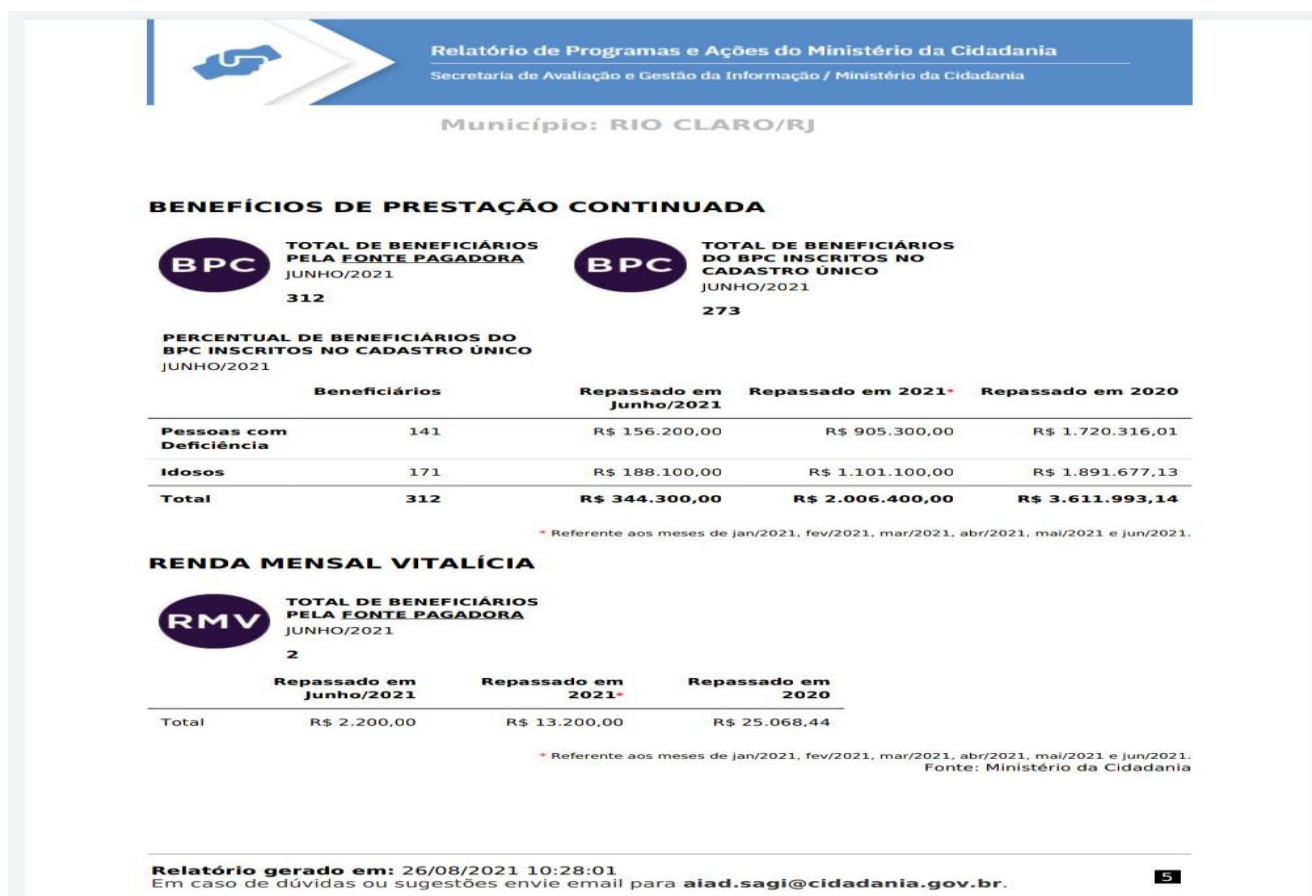
8.3 – Benefício de Prestação Continuada

O BPC da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário-mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo vigente.

Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Quadro - BPC por categoria



8.4- Vigilância socioassistencial

A vigilância socioassistencial, conforme o Art. 91 da NOB/SUAS 2012 tem como responsabilidade;

I – elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações especiais referentes: a) Às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da conseqüente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios. b) Ao tipo, ao volume e qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população.

II – contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial na elaboração de diagnóstico, planos e outros.

III – utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território;

IV – utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pela equipe dos CRAS e CREAS;

V – Implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas;

VI – utilizar os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à assistência social;

VII – orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade deles; 126

VIII – coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

IX – realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS.

X – responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício;

Resultados Esperados:

- Implantação da Vigilância Socioassistencial no Município de Rio Claro
- Melhorias no Sistema Nacional de Informação do SUAS;

- Aprimoramento do planejamento e gestão descentralizada do SUAS;
- Consolidação da Gestão do Trabalho;
- Consolidação e qualificação dos serviços socioassistenciais;
- Aprimoramento da Gestão dos benefícios socioassistenciais;
- Ampliação da Avaliação e Produção de Dados para gestão descentralizada da Assistência Social.

De acordo com os dois eixos que estruturam a função de vigilância socioassistencial no SUAS – I) Vigilância de Padrões e Serviços e II) Vigilância de Vulnerabilidades e Riscos – o diagnóstico socioterritorial que compõe o presente Plano Municipal de Assistência Social se divide em dois grandes blocos. Neste primeiro, analisaremos a estrutura de gestão da política de assistência social no município, a rede socioassistencial instalada (equipamentos públicos) e a oferta de serviços e ações socioassistenciais. Na sequência, apresentaremos diagnóstico de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios.

O Ministério do Desenvolvimento Social a partir do ano de 2012 iniciou um novo modelo de monitoramento dos serviços e ações da PNAS nos municípios, para tanto instituiu relatórios mensais, trimestrais e anuais, através dos dados apresentados nestes relatórios é possível acompanhar o desempenho dos municípios, neste sentido e com o propósito de qualificar o diagnóstico do município, esses instrumentos serviram de base para a construção deste Diagnóstico Socioterritorial, em conjunto com os dados coletados na rede socioassistencial.

Entretanto, com a criação da Coordenação de Vigilância Socioassistencial no ano de 2023, a própria coordenação atua no monitoramento e acompanhamento da política no território.

8.4.1- Distribuição por território

8.4.1.1- CRAS Centro

O CRAS Centro foi implantado no ano de 2002, ainda na modalidade Núcleo de Atendimento à Família-NAF¹, sendo, a oferta do PAIF reorganizada a partir de 2005 com a implantação do SUAS, com cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal, em um imóvel inadequado, com algumas adaptações para a oferta dos serviços, programas e ações da PNAS. A área de abrangência do CRAS é composta pelos territórios: Centro, Morro do Estado, Vila Velha, Rua da Pedreira, Alambari, Itambé, Guarita, Água Fria, Barra Escura, Rica Carolina e Rica Alambari.

A equipe de referência é formada por servidores públicos concursados. Os serviços são ofertados cinco dias na semana (de segunda a sexta-feira), nove horas por dia, das oito às dezessete horas.

São ofertados Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, em processo de planejamento.

A equipe realiza o cadastramento (CADÚnico), atualização cadastral e acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do Programa Bolsa Família-PBF e do Benefício de Prestação Continuada-BPC.

As atividades desenvolvidas pelo CRAS são:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF. Famílias em Acompanhamento no mês de maio de 2024: 102.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com um total de 266 participantes distribuídos em grupos de acordo com a faixa etária: crianças de 0 a 6 anos, crianças de 07 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens e adultos e idosos.

Deve-se considerar que a população de referência para atendimento no equipamento tem como perfil estar em vulnerabilidade social, os maiores entraves na execução dos serviços, programas e ações está na cobertura devido extensão territorial, agravado pelo baixo índice de participação popular, estabelecido historicamente.

¹ Programa Núcleo de Apoio à Família – NAF, criado em 2001. O NAF foi o primeiro programa da esfera federal no âmbito da assistência social destinado às famílias. Já em 2003 foi lançado o Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família (PNAIF) e em 2004 essa proposta foi aprimorada com a criação pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). Em 19 de maio de 2004, o PAIF tornou-se “ação continuada da Assistência Social”, passando a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal.

Neste CRAS está implementada a Equipe Volante² com uma agenda semanal de atendimento nos territórios dos Sertões (Sertão da Prata, Sertão do Boa Vista e Sertão dos Hortelãs) do município, Pouso Seco, Getulândia e Macundu.

8.4.1.2- CRAS Lídice

Foi implantado no ano de 2017, com financiamento federal e cobertura territorial das localidades de Lídice (Centro), Estação, Itaoca, Rio das Pedras, Vargem do Inhame, Alto da Serra, Sertão dos Coqueiros. Este equipamento, inicialmente, era atendido com a equipe Volante modalidade de Plantão Social, desde março de 2017, após verificação da demanda expressiva do território houve a alteração do CRAS Passa Três, onde o território passou a ser contemplado com a equipe volante para o CRAS Lídice. A unidade está instalado em um imóvel próprio, atendendo às exigências técnicas do MDS.

Este CRAS conta com financiamento Federal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência e Idosas, em estágio embrionário, sendo executado parcialmente.

Apresenta características urbana e rural. Deve-se considerar que a população de referência para atendimento no equipamento tem como perfil estar em vulnerabilidade social, e ainda possui no território uma Comunidade Tradicional Quilombola.

São ofertados Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

As atividades desenvolvidas pelo CRAS são:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF. Famílias em Acompanhamento no mês de maio de 2024: 102 Famílias

² AS Equipes Volantes consistem em uma equipe adicional que integra um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento, com objetivo de prestar serviços no território de abrangência do referido CRAS para famílias que vivem em locais de difícil acesso, distantes desta unidade física, ou estão dispersas no território.

A equipe volante é responsável por realizar a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de Proteção Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos, além de, ainda ser responsável por incluir as famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da Proteção Especial e para serviços de outros setores, sempre que couber. (MDS)

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com um total de 321 participantes distribuídos em grupos de acordo com a faixa etária: crianças de 0 a 6 anos, crianças de 07 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens e adultos e idosos.

A equipe do CRAS realiza o cadastramento (CADÚnico), atualização cadastral e acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do Programa Bolsa Família-PBF e do Benefício de Prestação Continuada-BPC.

8.4.1.3 - CRAS Passa Três

Foi implantado no ano de 2022, com participação no financiamento dos três entes e cobertura territorial das localidades de Passa Três, incluindo Vila Schubinho, Grotão, Água Mineral e Fazenda de Grama. Este equipamento, inicialmente, era atendido com a equipe Volante e, após verificação da demanda expressiva do território, houve a alteração para CRAS Passa Três. A unidade está instalada em um imóvel próprio, atendendo às exigências técnicas do MDS.

Este CRAS conta com financiamento Federal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência e Idosas, em estágio embrionário, sendo executado parcialmente.

Apresenta características urbana e rural. Deve-se considerar que a população de referência para atendimento no equipamento tem como perfil estar em vulnerabilidade social.

São ofertados Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

A equipe do CRAS realiza o cadastramento (CADÚnico), atualização cadastral e acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do Programa Bolsa Família-PBF e do Benefício de Prestação Continuada-BPC.

As atividades desenvolvidas pelo CRAS são:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF. Famílias em Acompanhamento no mês de maio de 2024: 45.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com um total de 92 participantes distribuídos em grupos de acordo com a faixa etária: crianças de 0 a 6 anos, crianças de 07 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens e adultos e idosos.

8.4.2- Proteção Social Especial

8.4.2.1- Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS

O CREAS foi implantado no ano de 2013, está instalado em um imóvel alugado em uma área central do Município, com espaço adaptado para o desenvolvimento de serviços, programas e ações tem cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.

A equipe de referência é formada por servidores públicos concursados, os serviços são ofertados cinco dias na semana (de segunda a sexta-feira) oito horas por dia, das nove às dezessete horas.

São ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço de Abordagem Social, está em estágio embrionário, sendo executado parcialmente.

De acordo com o Registro Mensal de Atendimentos do CREAS, no mês de maio de 2024, 39 famílias em situação de violação de direitos eram acompanhadas. Contabilizando 15 visitas domiciliares e 10 atendimentos individuais realizados no mês de referência.

8.4.3- Entidade Acolhedora Orminda da Cunha Müller

Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Rio Claro, situado à Rua Azaléia, s/nº, Alambari, Rio Claro, em consonância com Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069/1990 e do Decreto Nº 119/2006.

Destina-se ao abrigo provisório com atendimento e proteção integral a crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A equipe de referência é formada por servidores públicos concursados, os serviços são ofertados ininterruptamente, com sistema de plantão dos cuidadores.

Até o mês de maio de 2024, 4 adolescentes e uma criança se encontravam institucionalizados.

8.4.4 Instituição de Longa Permanência para Idosos Cas-lar Marcello Borges & Leonel Chaves

Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Rio Claro, situado à Rodovia Saturnino Braga, Nº 9831, em Rio Claro, criado pela Lei Municipal Nº 1253/2023, em consonância com Estatuto do Idoso Lei 10.741/2003.

Destina-se ao abrigo provisório com atendimento e a idosos acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos. A equipe de referência é formada por técnicos, coordenação e cuidadores, através do sistema de plantão dos cuidadores.

Até o mês de maio de 2024, 10 idosos se encontravam institucionalizados, sendo 5 homens e 5 mulheres.

9- Objetivos da Política de Assistência Social no Município

9.1– Objetivo Geral:

Organizar toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS – envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua execução, bem como formas de realizar o monitoramento e a avaliação.

9.2 - Objetivos Específicos

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;

- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos: Propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Assistência Social; Plano Plurianual 2014-2017; Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão do SUAS: Educação Permanente, Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;

9.3 – Metas, prioridades, ações estratégicas

9.3.1 Gestão do Suas

GESTÃO DO SUAS – benefícios eventuais e de transferência de renda, educação permanente, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial...		
Prioridade	Meta	Ações estratégicas
Formação Permanente aos trabalhadores do SUAS	Capacitar os Servidores que compõem as equipes técnicas da rede	Promover/aderir capacitações específicas a cada 6 meses
Plano de Contingência para calamidade pública	Elaborar Plano de Contingência para calamidade pública	Acompanhamento posterior as ações ofertadas pela equipe da Assistência Social.
Benefícios eventuais	Garantir o acesso aos usuários que se enquadram nos requisitos da Lei Municipal do Benefício Eventual	Realizar estudo socioeconômico para liberação do benefício eventual.
Divulgação ampla dos serviços ofertados pela Assistência Social	Realizar ações e projetos com acesso amplo à população aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais	Divulgações mídias e panfletos
Divulgação sobre função e objetivos dos conselhos municipais		Divulgações mídias e panfletos
Oficializar a Vigilância no Município	Gerar dados concisos e norteadores com vistas ao desenvolvimento de ações; Criação e implantação de políticas públicas de garantia de direitos.	Realizar o diagnóstico anual Estabelecer e Implementar rotina de fluxo de dados

9.3.2 Proteção Social Básica

Proteção Social Básica		
Prioridade	Meta	Ações estratégicas
Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.	Ampliar a Cobertura dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica no município (CRAS)	Aumentar o número das equipes técnicas nos equipamentos obedecendo-se os critérios de equipe mínima conforme a NOB-RH/SUAS.
Execução efetiva do PSB no Domicílio	Levar os serviços do CRAS aos usuários que não têm condições de acessar o equipamento.	Implantar o Serviço no município por meio de equipes volantes subsidiando as equipes do CRAS no território
Capacitar os técnicos dos CRAS no que se refere ao PAIF	Contribuir para a redução de ocorrências de situações de vulnerabilidade social; Permitir que o acompanhamento seja realizado conforme preconizado na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.	Capacitação e reuniões de acompanhamento semestral; Criação de uma agenda conjunta de propostas (Plano de Ação) de trabalho com as famílias.

9.3.3 Proteção Social Especial

Proteção Social Especial		
Prioridade	Meta	Ações estratégicas
Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.	Ampliar a Cobertura dos serviços ofertados pela Proteção Social Especial no município (CREAS)	Georreferenciamento com objetivo de reordenar os territórios.
Lançamento da Cartilha de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade	Informação e orientação quanto aos atendimentos que ocorrem nos CREAS.	Cartilhas que serão distribuídas para usuários e suas famílias.
Realizar Campanhas Socioeducativas referentes às violações de direitos atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Informar a comunidade sobre as temáticas relacionadas às violações de direitos, especificamente nas datas: – 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. – 15 de Junho - Dia Mundial de	Distribuição de material informativo; divulgação nas redes sociais e mídias locais, atividades externas, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.

	Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa. – Agosto Lilás - Mês de Conscientização Pelo Fim da Violência Contra a Mulher. – 21 de Setembro - Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência	
Capacitar os servidores que compõe as equipes técnicas	Promover capacitações específicas conforme os serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Adesão a cursos que ofereçam capacitações com os temas relevantes ao setor de Acolhimento
Melhorias na qualidade de vida dos idosos e sua família;		Implementação do Centro de Convivência para Idosos

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução dos objetivos e das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Assistência Social de Rio Claro será monitorada e avaliada através das seguintes estratégias, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

- Elaboração anual de Estudo Técnico, com previsão de conclusão no primeiro semestre de cada ano, com avaliação do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas pelo Pacto de Aprimoramento do SUAS nos Municípios, sob responsabilidade do setor de Vigilância Socioassistencial.
- Elaboração anual de Estudo Técnico, com previsão de conclusão no último trimestre de cada ano, com avaliação do atendimento dos objetivos e metas estabelecidos por este Plano Municipal de Assistência Social, sob responsabilidade do setor de Vigilância Socioassistencial.
- Elaboração dos Planos Anuais de Ação, subsidiados pela avaliação de atendimento dos objetivos e metas deste Plano Municipal durante o ano anterior.

- Prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, por parte do órgão gestor, das ações desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas por este Plano Municipal de Assistência Social.
- Prestação de contas, por parte do órgão gestor, em audiência pública, das ações desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.
- Elaboração, sob responsabilidade do órgão gestor, de balanço das ações desenvolvidas para o atendimento dos objetivos e metas que compõem este Plano Municipal de Assistência Social, incluindo as propostas e deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Acrescentar as previsões orçamentárias

REFERÊNCIAS

- Acompanhamento Familiar na Política de Assistência Social, Uma Proposta de Metodologia para o Estado do Rio de Janeiro, publicação da Secretaria de Estado de Assistência Social, Rio de Janeiro: 2011.
- Estudo Técnico 01/2015. Monitoramento das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS nos municípios (2014 – 2017): avaliação em março/2015. Barra Mansa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Setor de Vigilância Socioassistencial, 2015. Santos, Roberta Silva.
- Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília: 2011.
- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: 1993. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.

- O perfil da Extrema Pobreza com base nos dados preliminares do universo do Censo 2010. Brasília: MDS, 02 maio 2011c. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- O SUAS no Plano Brasil sem Miséria. Brasília: MDS, 2012d. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.
- Orientações Técnicas sobre o PAIF, vol. 2: Trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Brasília: MDS, 2012c. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília: MDS, 2009b. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília: MDS, 2011d. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop. Brasília: MDS, 2011e. (SUAS e População em Situação de Rua) BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.
- Perguntas e respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social. Brasília: MDS, 2013e. (SUAS e População em Situação de Rua, volume 4) BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Resolução CIT 07/2009. Brasília: MDS, 2009c. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.
- Resolução nº 08, de 18 de abril de 2013. Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema

Único de Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e dá outras providências. Brasília: CNAS, 2013a. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.

- Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009a. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília: CNAS, 2011a. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.
- Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013. Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT. Brasília: CNAS, 2013b. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS. Brasília: CNAS, 2006. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.
- Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2012b. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011. Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e

estabelece seus requisitos. Brasília: CNAS, 2011b. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

- Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde. Brasília: CNAS, 2010. BRASIL.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília: MDS, 2013c. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Vigilância Socioassistencial: garantia do caráter público da política de Assistência Social. Brasília: MDS, 2013f. (CapacitaSUAS, caderno 3) COHN, A. Cartas ao Presidente Lula: Bolsa Família e direitos sociais. Rio de Janeiro: Pensamento Brasileiro, 2012.
- Site: <http://www.cidades.ibge.gov.br>, informações capturadas de maio a outubro de 2024.
- Site: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua/, informações capturadas de maio a outubro de 2024.
- Site: <http://www.pnud.org.br/>, informações capturadas de maio a outubro de 2024.
- Site: <http://www.mds.gov.br/>, informações capturadas de maio a outubro de 2024.
- Site: <http://www.ipea.gov.br/portal/>, informações capturadas de junho à novembro de 2015.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), ed. (24 de julho de 2014)

- Críticas ao PIB (2009) Compêndio de Indicadores de Sustentabilidade de Nações.
- Editora Abril
- <http://www.ipea.gov.br/desafios/> Índice de GINI

Rio Claro, 15 de fevereiro de 2022.

Júlio César Rocha de Camargo Castro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Claro,
através da Resolução nº 03/2022, em 22 de fevereiro de 2022.**

Ana Laura de Matos Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social